



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Indicação nº 77/2022

Indico à Excelentíssima Senhora Prefeita de Esperantina - Piauí, ouvido o Plenário **que, por intermédio da Secretaria competente, seja providenciada a disponibilização de uma Casa de Acolhimento para mulheres vítimas de violência doméstica, assegurando-lhes a devida promoção e defesa de seus direitos, como previsto no Art. 160-A da Lei Orgânica do município.**

JUSTIFICAÇÃO

A violência no município existe e é de extrema necessidade a criação desta Casa de Acolhimento, para dar suporte às mulheres vitimadas pela violência e que não tenham local seguro para ficar, pois é de conhecimento público que após a denúncia, como número significativo delas não têm um ponto de apoio seguro, precisam voltar para suas próprias casas, reencontrando seus agressores e correndo risco até de morte, daí a importância do abrigo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 4 de julho de 2022.

Domingos Luiz Ferreira
Vereador – Republicanos